Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 25 de Agosto de 2014 • Diario Municipal de Goiás • ANO III | Nº 0663

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N°475 de 19 de Agosto de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao, senhor EDVALDO EURIPEDES OLIVEIRA DA COSTA DIRETOR DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO, o valor e R$ 40,00, (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Rio Verde, no dia 19 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, itens 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 19 de Agosto de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Diretoria Executiva 2013/15

Presidente: Cleudes Baré Bernardes, Bom Jardim de Goiás-GO

Vice-Presidente: Itamar Sebastião Barreto - Formosa-GO
Diretor Financeiro: Leonardo de Oliveira Brito - Firminópolis-GO
Diretor Administrativo: Mércia Regeane Lima Cesilo - São Luis de Montes Belos-GO
Diretor Financeiro Substituto: Paulo Sergio de Rezende - Hidrolândia-GO
Diretor Administrativo Substituto: Selma de Oliveira Bastos - Goiás-GO

Secretário Executivo: Natã Gomes dos Santos

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão*gratuita*pelo agm@agm-go.org.br

Associação Goiana de Municípios – AGM
Desde 24 de janeiro de 1958
NÓS SOMOS GOIÁS!

O Diário Municipal de Goiás é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:28DBB0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 476 de 19 de agosto de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Reginaldo Antonio Silva, Lotado na secretaria de Transportes o valor e R$ 140,00 (cento e quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, no dia 15 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 2.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 19 de agosto de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:F32BB9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 477 de 21 de agosto de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao PREFEITO MUNICIPAL, senhor Ilton Justino de Souza, o valor e R$ 700,00 (Setecentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de GOIÂNIA – GO, nos dias 21 e 22 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 8.1 e 8.2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 21 de agosto de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:A0F61628

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D N° 478 de 21 de agosto de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Jailson Gomes de Oliveira, Lotado no Gabinete do Prefeito o valor e R$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 21 e 22 de agosto, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item, 2.2 e 2.7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 21 de agosto de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:A19C519D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 479 de 21de Agosto de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Walneir Willian da Silva, Lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, o valor e R$ 230,00 (duzentos e trinta reais), correspondente a 02 (duas) diárias, referente ao deslocamento à cidade de Goiânia - GO, nos dias 21 e 22 do mês de junho, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 2.2 e 2.3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 21 de Agosto de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:B23AB3A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 480 de 21 de Agosto de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao SECRETARIO DE FINANÇAS, senhor Leon Garcia Francisco, Lotado na, Secretaria de Finanças e Planejamento, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Caçu – GO no dia 21 de Agosto, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 21 de Agosto de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:8E218326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 481 de 21 de agosto de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Ronaldo Manoel da Silva Santos, Lotado na Secretaria de Administração, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais),

correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Quirinopolis - GO no dia 21 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 21 de agosto de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:84C68949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 482 de 22 de agosto de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao MOTORISTA, senhor Ronaldo Manoel da Silva Santos, Lotado na Secretaria de Administração, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de São Simão - GO no dia 22 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 22 de agosto de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:E996FE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA

PORTARIA –S.A. D. N° 483 de 22 de agosto de 2014.

"AUTORIZA ENTREGA DE NUMERÁRIO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, nos termos da legislação vigente, especialmente o Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014 e visando atender ao interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Departamento de Tesouraria a liberar ao SECRETARIO DE FINANÇAS, senhor Leon Garcia Francisco, Lotado na, Secretaria de Finanças e Planejamento, o valor e R$ 40,00 (quarenta reais), correspondente a 01 (uma) diária, referente ao deslocamento à cidade de Caçú- GO, no dia 22 do corrente mês, a serviço da Administração Pública Municipal, conforme Art. 1º do Decreto n.º 001, de 02 de janeiro de 2014, item 1.1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, em 22 de agosto de 2014.

DANÚBIO BORGES GUIMARÃES
Secretario de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Danubio Borges Guimaraes
Código Identificador:AEFFD967

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE-GO, CNPJ: 24.859.316/0001-00, torna publico que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Estado de Goiás – SEMARH –GO, a Licença para Instalação e Implantação do Parque Municipal sito à Travessa Rio Verde esquina com a Rua Bandeirantes município de Aparecida do Rio Doce -GO.

WALTER LÁZARO DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:885A7663

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

"Segundo Aditivo ao Contrato nº 088/2014, DE CONSULTORIA PARA REALIZAR DIAGNÓSTICO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DOS PROBLEMAS DETECTADOS, PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES E ELABORAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO NECESSÁRIA, na forma abaixo entre si fazem"

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00, com sede a Rua Adalto Fernandes nº 201, Centro, na cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ILTON JUSTINO DE SOUSA, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado a Rua Bahia, Q. 30, L. 3, s/n, centro, nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, inscrito no RG nº 1215525 2ª Via SSP/GO e cadastrado no CPF/MF: 148.059.101-78, doravante denominado simplesmente PREFEITURA;

CONTRATADA: A Empresa CASTRO & CASTRO SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E AMBIENTAIS S/S LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.819.331/0001-05, estabelecida à Av. Universitária, s/nº, quadra "E", lote 15, sala 02 – CEP: 75.083-350, Vila Santa Isabel, Anapólis-Go., representada pela sócia proprietária a Sra. LEIZE ALVES DE CASTRO SEPTÍMIO, brasileira, solteira, empresária, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) nº 363.832.521-00, Cédula de Identidade nº 1.462.250 SSP/GO, residente e domiciliada à Av. Antônio Xavier

Nunes, nº 1.185, Apto. 501 – H, Setor Aeroporto – Goiânia/Go. As partes com base nas normas da Lei n.º 8.666/93, ajustam e celebram entre si o presente Aditivo, regendo-se o mesmo pelas cláusulas e condições seguintes às quais mutuamente se obrigam:

LOCAL: Lavrado e assinado em APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, na sede do MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE, na Rua Adalto Fernandes nº 201 – Centro – APARECIDA DO RIO DOCE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Segundo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n° 088/2014, celebrado em 05 de maio de 2014, com extrato publicado no site do Diário Municipal da AGM, de 21 de maio 2014, entre as partes acima qualificadas relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA REALIZAR DIAGNÓSTICO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DOS PROBLEMAS DETECTADOS, PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES E ELABORAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
a) O serviço será executado em etapas:

1ª Etapa: Análise da legislação vigente em comparação com a folha de pagamento;
2ª Etapa: Produção de relatório das irregularidades detectadas;
3ª Etapa: Realização de estudo com objetivo de identificar as lacunas existentes na legislação que trata a matéria;
4ª Etapa: Produção de relatório de proposição de soluções;
5ª Etapa: Elaboração de regulamentação da legislação municipal de Gestão de Pessoas, nos pontos que se fizerem necessários;
6ª Etapa: Encaminhamento dos trabalhos finalizados em meio físico e em cd-rom.
b) Este Aditivo fica vinculado aos termos do Edital de Pregão Presencial nº. 017/2014.
c) da faculdade outorgada à Administração, conforme previsão contida na minuta do Contrato, integrante do Edital de Licitação e na cláusula terceira do Contrato;

d) do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que esta contratando nas mesmas condições previstas no Contrato, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO

Altera-se o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n° 088/2014, cujo prazo de vigência iniciou-se em 05 de maio de 2014, terminado em 03 de julho de 2014, ficando prorrogado por mais 02 meses, a partir de 01 de setembro de 2014 até 31 de outubro de 2014, sem reajuste de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para pagamento dos serviços objeto deste Aditivo estão consignados no Orçamento do Município para o corrente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
10.06.04.123.54.2055.339039-100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições não modificadas diretamente ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo será providenciado pela Comissão de Licitação, no site do Diário Municipal / AGM, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme estipulado no parágrafo único do Art. 61 da Lei n° 8.666/93.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o Presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que se produzam os necessários efeitos legais, em juízo ou fora dele.

APARECIDA DO RIO DOCE (GO), aos 21 dias do mês de agosto de 2014.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

LEIZE ALVES DE CASTRO SEPTÍMIO
Castro & Castro Soluções Empresariais E Ambientais S/S LTDA – ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:137FB1DF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
JUSTIFICATIVA

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 088/2014

I. Por acordo das partes, a CONTRATADA e o Município de Aparecida do Rio Doce-Go., motivados pela necessidade do aumento do prazo de vigência do contrato originário, com fundamento no ARTIGO 57 seus parágrafos e incisos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações que lhe foram supervenientes, opina favoravelmente quanto à presente aditivação.
II. Os serviços não podem ser interrompidos, por ser imprescindíveis ao funcionamento do Município de Aparecida do Rio Doce.
III. A justificativa da prorrogação consiste na necessidade de continuidade da prestação de serviços para que seja concluído o DIAGNÓSTICO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, COM APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DOS PROBLEMAS DETECTADOS, PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES E ELABORAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO NECESSÁRIA. O preço contratado continua o mesmo do Contrato n° 088/2014, sendo assim mais vantajoso para o Município de Aparecida do Rio Doce e dentro do princípio da economicidade e eficiência da administração pública, considerando ainda, a postura da contratada, conclui-se que o presente TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, significa um considerável interesse público para o Município.

IV. Do entendimento do ilustre Professor DIÓGENES GASPARINI, que em sua obra DIREITO ADMINISTRATIVO, Saraiva, 10ª Edição, ao comentar o tema Extinção do Contrato pelo cumprimento do prazo, nos ensina:

"Prescreve o § 3º do art. 57 da Lei Federal das Licitações e Contratos da Administração Pública que é vedado o contrato por prazo indeterminado. A contrario sensu, então, todo contrato deve ter um prazo. Por outro lado, pode ser do interesse da Administração Pública a obtenção de certo serviço durante determinado prazo. Cumprido este, extingue-se o contrato independentemente de qualquer formalidade individual ou conjunta das partes, ainda que

esse fato não esteja elencado entre as ocorrências que podem servir de motivo para extinção. ...
Assim não será se o objeto do contrato for à execução de uma obra ou fornecimento de bens à Administração Pública contratante. Nesses casos, o contrato restará automaticamente prorrogado se chegou ao seu termo formal sem a conclusão da obra ou sem a entrega de todos os bens. Essa é a inteligência, pois não se contratou uma obra inacabada, nem se promoveu a compra de uns poucos bens, ainda mais quando nada será pago pela conclusão da obra ou pelo fornecimento dos bens faltantes. ... Se não há culpa ou dolo do contratado, poderá ser necessária a promoção do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Os bens, nesse caso, continuarão, em face da prorrogação, sendo utilizados na execução do contrato, não se pondo, por ora, qualquer preocupação quanto ao seu destino." (fls. 643/644)
V. A vigência do Termo Aditivo é por igual período do contrato originário, podendo ser prorrogado, conforme a Lei 8.666/93.

Aparecida do Rio Doce-Go. 21 de agosto de 2014.

ILTON JUSTINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

De acordo:
DRº CARLOS ALBERTO MORAIS GARCIA
Procurador- Jurídico
OAB/GO 19102

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:BC32B61F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA EDITAL PP 038/2014

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA, Estado de Goiás,** por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados a errata referente ao conteúdo do Edital 038/2014 , Licitação Pública, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL" Tipo Menor Preço por item**, objetivando a Aquisição de uma** Ambulância (veículo de transporte especializado, tipo picape/camioneta/caminhonete), zero quilômetro, modelo de fabricação do ano em curso ou posterior, publicado no Diário dos Municípios, placard e site da Prefeitura no dia 22/08/2014, relativos à data e horário da realização. **M**aiores informações na sede deste Órgão, sito à Praça Adelino Paula de Oliveira, nº 116, Centro, Cachoeira Alta - GO - CEP: 75870-000 junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 3654 1417 e e-mail: licitacaocachoeiraalta@hotmail.com

GILMAR ALVES DESOUZA
Presidente CPAL

Publicado por:
Mario Lucio Alves Mendes
Código Identificador:B0BD85F4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.719, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear JOÃO PAULO ALVES DINIZ, portador da C.I. nº 6233774 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 703.005.231-57, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Especial II, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:2557791E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.684 DE 20 DE AGOSTO DE 2014

Atualiza tarifas públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM),
R E S O L V E:
Art. 1º Atualizar a Tabela de Tarifas Públicas referente a utilização de serviços públicos, cujo discriminação e valores passam a valer conforme o Anexo Único que a este segue.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 20 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:5D1F6B3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.686, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM);
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ***FERNANDO DA SILVA SANTOS***, portador da C.I. nº 5305095, SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 029.442.751-19, matrícula nº 4627, do cargo de Assessor Especial II.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 1.259, de 18 de fevereiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Morrinhos - GO, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:31D73F88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.687, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM);
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ***CLEITON DE SOUZA SANTOS***, portador da C.I. nº 4566800, SSP -GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.621.401-08, matrícula nº4680, do cargo de Assessor Especial I.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 1.650, de 22 de julho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Morrinhos - GO, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:A5C05FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.689, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM);
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ***LARA CRISTINA CAMPOS***, portadora da C.I. nº 3620799, SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o 805.819.431-04, matrícula nº 2482, do cargo de Assessor Especial II.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 806, de 18 de junho de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2014.

Morrinhos - GO, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:CBBBAA5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.688, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera Assessor Especial III.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990 (LOM);
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ***ANGELLYCA OLIVEIRA DE MENDONÇA***, portadora da C.I. nº 5076255, SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 033920621-70, matrícula nº 689, do cargo de Assessor Especial III.
Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 1.179, de 16 de janeiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de agosto de 2014.

Morrinhos - GO, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:D27E371A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.728, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder bolsa estágio na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, c/c a Lei Municipal nº 1.145, de 19 de fevereiro de 1993, c/c Lei Municipal nº 2.957, de 18 de junho de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder bolsa estágio integral a LUCIMEIRE PEREIRA LEAL SILVA, portadora da C.I. nº 2487819, 2ª via, SSP-GO, inscrita no CPF nº 005.800.811-09.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:6867574A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.729, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder bolsa estágio na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, c/c a Lei Municipal nº 1.145, de 19 de fevereiro de 1993, c/c Lei Municipal nº 2.957, de 18 de junho de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder bolsa estágio integral a YOHANNA FERREIRA DIAS, portadora da C.I. nº 6056150, SSP-GO, inscrita no CPF nº 701.553.281-66.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:8171E978

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.730, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder bolsa estágio na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, c/c a Lei Municipal nº 1.145, de 19 de fevereiro de 1993, c/c Lei Municipal nº 2.957, de 18 de junho de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder bolsa estágio integral a NAIANY CABRAL DOS REIS, portadora da C.I. nº 6047616, SSP-GO, inscrita no CPF nº 050.094.371-04.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:CEA4C578

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.731, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder bolsa estágio na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, c/c a Lei Municipal nº 1.145, de 19 de fevereiro de 1993, c/c Lei Municipal nº 2.957, de 18 de junho de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder bolsa estágio integral a NATHALIA ELEN RIBEIRO CARDOSO DE SOUZA, portadora da C.I. nº5990533, 2ª via, SSP-GO, inscrita no CPF nº 701.028.731-78
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:775C9B40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.733, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder bolsa estágio na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, c/c a Lei Municipal nº 1.145, de 19 de fevereiro de 1993, c/c Lei Municipal nº 2.957, de 18 de junho de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder bolsa estágio integral a ALESSANDRO DE PAULA SANTANA, portador da C.I. nº 5729829, SSP-GO, inscrito no CPF nº 752.137.101-15
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:34517038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.732, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder bolsa estágio na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, c/c a Lei Municipal nº 1.145, de 19 de fevereiro de 1993, c/c Lei Municipal nº 2.957, de 18 de junho de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder bolsa estágio integral a PAMELLA FERREIRA HANNUM, portadora da C.I. nº 6141887, SSP-GO, inscrita no CPF nº 034.085.791-99.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:70F936CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.734, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder bolsa estágio na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, c/c a Lei Municipal nº 1.145, de 19 de fevereiro de 1993, c/c Lei Municipal nº 2.957, de 18 de junho de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder bolsa estágio integral a STEFFANY LAYANE RIBEIRO GARCIA PEREIRA, portadora da C.I. nº 5593497, SSP-GO, inscrita no CPF nº 040.124.761-90.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:D83D6AF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.735, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder bolsa estágio na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, c/c a Lei Municipal nº 1.145, de 19 de fevereiro de 1993, c/c Lei Municipal nº 2.957, de 18 de junho de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder bolsa estágio integral a VICTÓRIA STEFANNI DE CASTRO, portadora da C.I. nº 5990530, SSP-GO, inscrita no CPF nº 052.258.811-57.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:F57E40F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.736, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder bolsa estágio na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, c/c a Lei Municipal nº 1.145, de 19 de fevereiro de 1993, c/c Lei Municipal nº 2.957, de 18 de junho de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder bolsa estágio integral a MAINE SANTOS LEÃO, portadora da C.I. nº 5650358, SSP-GO, inscrita no CPF nº 007.459.881-30.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:6DD4BD5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.737, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder bolsa estágio na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, c/c a Lei Municipal nº 1.145, de 19 de fevereiro de 1993, c/c Lei Municipal nº 2.957, de 18 de junho de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder bolsa estágio integral a KARINA CAMPOS, portadora da C.I. nº 5437651, SPTC-GO, inscrita no CPF nº 034.449.951-05.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:26FE2254

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.738, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder bolsa estágio na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, c/c a Lei Municipal nº 1.145, de 19 de fevereiro de 1993, c/c Lei Municipal nº 2.957, de 18 de junho de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder bolsa estágio integral a DENISE DO CARMO ABREU, portadora da C.I. nº 4387691, DGPC-GO, inscrita no CPF nº002.996.071-19.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:4CC45044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.739, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Conceder bolsa estágio na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, c/c a Lei Municipal nº 1.145, de 19 de fevereiro de 1993, c/c Lei Municipal nº 2.957, de 18 de junho de 2013,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder bolsa estágio integral a BRUNA TIMÓTEO TEIXEIRA, portadora da C.I. nº 5593530, SSP-GO, inscrita no CPF nº 040.125.141-13.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, valendo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:B6EB0A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.727, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio integral a estudante LANA PATRÍCIA COSTA, portadora da C.I. nº 5329813 – SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.602.161-74, que será lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:F7A76B1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.726, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio integral a estudante LAÍS FERNANDA DA SILVA, portadora da C.I. nº 5478678 – SPTC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.148.721-06, que será lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:1E624815

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.724, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio integral a estudante AMANDA VIEIRA MOURA, portadora da C.I. nº 5970855 – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.713.991-81, que será lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:74FAB3EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.722, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio integral a estudante AMANDA VIEIRA MOURA, portadora da C.I. nº 5970855 – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.713.991-81, que será lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:65272DC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.721, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio integral a estudante LORRAINY DE FÁTIMA DIAS VIEIRA, portadora da C.I. nº 5667835/2ª Via – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 042.615.541-60, que será lotada junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:2CBF7802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.744, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio integral ao estudante DANILO DE PAULA SERRADOURADA, portador da C.I. nº 5719635 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 754.003.671-00, que será lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2014.

Morrinhos, 22 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:9AE178AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.745, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio integral ao estudante EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS, portador da C.I. nº 5351996 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.383.861-90, que será lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2014.

Morrinhos, 22 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:BBF25AB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.723, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio integral ao estudante HIGNO PIRES ALVES, portador da C.I. nº 4517149 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 728.067.701-06, que será lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:19FAC7AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.725, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio integral ao estudante ALAN CARLOS SILVA SALLES, portador da C.I. nº 6010659 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.855.611-86, que será lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:DA5DB885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.718, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear TEREZA DE FÁTIMA DE JESUS E SILVA, portadora da C.I. nº 2215427/2ª Via – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 375.095.351-15, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Especial II, junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:8CFACE3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.716, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear MARLÚCIA DO CARMO, portadora da C.I. nº 2.449.709/2ª Via – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 310.787.611-91, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Especial II, junto a Secretaria de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:D8021109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.742, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Assessor Especial I.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear TIAGO RODRIGUES DE GOIS, portador da C.I. nº 4817673 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.376.911-09, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Especial I, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de agosto de 2014.

Morrinhos, 22 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:2383A19E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.717, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear JOSÉ ROBERTO DA SILVA, portador da C.I. nº 874791/2ª Via – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.785.061-15, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Especial II, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:B58C46E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.720, DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia Assessor Especial II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e Lei Municipal nº 2.123, de 13 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 2.218, de 03 de fevereiro de 2006 e nº 2.290, de 02 de março de 2007,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear ANTÔNIO CARLOS MOREIRA DE LIMA, portador da C.I. nº 1894050/2ª Via – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 476.205.361-91, para exercer em comissão o Cargo de Assessor Especial II, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de agosto de 2014.

Morrinhos, 21 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:5D9653DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.743, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Exonera servidor na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII, da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Servidor Público Comissionado LUAN VIEIRA RIBEIRO, portador da C.I. nº 5783742 – SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.148.561-78, do Cargo em Comissão de Assessor Especial I.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.661, de 23 de julho de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2014.

Morrinhos, 22 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:F527EA61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.746, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Cassa Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e art. 4º, I, da Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E :

Art. 1º Cassar a Bolsa Estágio do estudante ANDRÉ LUIZ DA SILVA, portador da C.I. nº 4943188 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.058.791-10.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.740, de 22 de agosto de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2014.

Morrinhos, 22 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:32D95842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.740, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Concede Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, c/c a Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Bolsa-Estágio integral ao estudante ANDRÉ LUIZ DA SILVA, portador da C.I. nº 4943188 – DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.058.791-10, que será lotado junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2014.

Morrinhos, 22 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:D9D7CB71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.741, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Cassa Bolsa Estágio, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 62, inciso IV c/c VII da Lei nº 901, de 05 de abril de 1990, e art. 4º, I, da Lei Municipal nº 1.653, de 15 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E :

Art. 1º Cassar a Bolsa Estágio da estudante FERNANDA GABRIELA DOS SANTOS, portadora da C.I. nº 5621916 – SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 041.093.881-55.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 1.702, de 21 de agosto de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de agosto de 2014.

Morrinhos, 22 de agosto de 2014; 169º de Fundação e 131º de Emancipação.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES
Prefeito

PAULO ROBERTO DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:0FAF3443

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 473/2013

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 473/2013, celebrado entre o Fundo Municipal para Gestão dos Recursos do FUNDEB e a empresa H. L. Transporte Escolar Ltda. - ME, em 20 de maio de 2013.

I – DAS PARTES:
CONTRATANTE: ***Fundo Municipal para Gestão dos Recursos do FUNDEB***, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.223.868/001-01, com sede na Rua Senador Hermenegildo, 160, Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua gestora, Fabiana Aparecida Nunes de Toledo, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora da C.I. nº 2861139/2ª Via, inscrita no CPF/MF sob o nº 520.833.901-30, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Coronel João Lopes Zedes nº 04, Centro

CONTRATADA: ***HL Transporte Escolar Ltda.***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 17.285.439/0001-00, com sede na Rua CR I, Qd. 29, Lt. 13, Setor Cristo, Morrinhos-GO, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Otaviano Antônio de Oliveira, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade na Rua CR I, Qd. 29, Lt. 13, setor Cristo, Morrinhos-GO.

II - DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO:
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato de prestação de serviços de transporte escolar municipal, com os itinerários presentes em seu objeto.

II – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:
Conforme o art. 4º, I, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, da lavra do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO), o fundamento da prorrogação do prazo ao Contrato de Prestação de Serviços, ocorre, segundo Comunicação Interna nº 370/2014, constante dos autos, emitida pela Sra. Secretária Municipal de Educação, datada de 24 de julho de 2014, visto que o transporte escolar é um serviço contínuo do que não pode sofrer interrupções, já que ocasiona prejuízos inestimáveis aos alunos usuários do transporte escolar. Ademais a Secretaria de Educação está a elaborar estudos de todas as linhas do transporte escolar e, bem como, as suas medições, reivindicações e, principalmente, atendendo aos princípios de legalidade e eficiência de administração pública.

III – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:
Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, a responsabilidade pelo atraso na execução da avença ocorre pelas razões mencionadas na cláusula anterior.

IV – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o contratante declara que haverá um ônus para administração, em função da prorrogação da avença, equivalente a R$ 35.992,32 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

V – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA NOVA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços será prorrogado até **20 de dezembro de 2014**.

VI – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e a Contratada, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo de Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 08 de agosto de 2014.

FABIANA APARECIDA NUNES DE TOLEDO
Gestora

HL TRANSPORTE ESCOLAR LTDA.
Otaviano Antônio de Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:5CB1F3D7

SECRETARIA DE SAUDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.133/2014

Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 1.133/2014, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. André Luiz Dias Mattos e a contratada Empresa Comercial São Sebastião Ltda., - ME. neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. Nilson José Ribeiro, celebrado em 13 de março de 2014.

I – DAS PARTES:
É Contratante o ***Fundo Municipal de Saúde de Morrinhos***, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede nesta cidade na Rua 214 s/nº, Setor Aeroporto, neste ato representado por seu gestor, *André Luiz Dias Mattos*, brasileiro, divorciado, advogado, portador da C.I. nº 1719704/2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 389.726.971-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Pernambuco nº 737, Centro.

CONTRATADA: ***Comercial São Sebastião Ltda.-ME,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPF sob o nº 12.923.758/0001-80, com sede na Rua Mato Grosso, nº 453, centro, Morrinhos-GO, neste ato representado por seu sócio-proprietário, Sr. Nilson José Ribeiro, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da C.I. nº2526215, 2ª via, SPTC-GO, e do CPF nº 549.472.001-20, residente e domiciliado na Avenida 101-B, nº 272, Setor Aeroporto, Morrinhos, Goiás.

II – DA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:
O fundamento da prorrogação do Contrato de Fornecimento nº 1.133/2014, é em virtude da existência de saldo remanescente dos produtos contratados e que não foram entregues dentro do prazo acordado inicialmente, fazendo-se necessário prorrogar o prazo contratual para a plena e eficaz execução contratual.

III - DO VALOR DO REFLEXO FINANCEIRO NO CONTRATO:
Não há reflexo financeiro no contrato de fornecimento nº 1.133/2014 com o presente termo aditivo, visto que o mesmo se refere apenas a ampliação do prazo de fornecimento, mantendo-se o valor contratual inicial, bem como a quantidade contratada dos produtos a serem fornecidos.

IV – DA RESPONSABILIDADE PELO ATRASO:

Segundo o art. 4º, II, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há responsabilidade pelo atraso na execução da avença já que se trata de uma readequação contratual.

V – DOS ÔNUS DECORRENTES DA PRORROGAÇÃO:
Consoante o art. 4º, III, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, não há ônus para administração em função da prorrogação da avença, tendo em vista que a presente alteração contratual trata apenas de ampliação do prazo para fornecimento dos itens acordados por parte da empresa contratada, não havendo, portanto, alteração do valor contratual inicial.

VI – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:
Em atendimento ao art. 4º, IV, da Resolução Normativa nº 02, de 16 de abril de 2008, o prazo de prorrogação será de sessenta dias contados da data da assinatura do presente termo aditivo, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

VII – DA RATIFICAÇÃO:
Assim ajustados, o Contratante e o Contratado, declarando não haver ânimo de novar as demais obrigações assumidas no retromencionado Contrato, ratificando o que não foi aqui expressamente alterado, tudo o que nele se contém, assinam este Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Ratificação, que passará a fazer parte integrante do aludido contrato, para todos os efeitos.

Morrinhos, 22 de agosto de 2014.

ANDRÉ LUIZ DIAS MATTOS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

NILSON JOSÉ RIBEIRO
Sócio-proprietário

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF N.º

2)_____
CPF N.º

Publicado por:
Jane Aparecida Ferreira
Código Identificador:A309AB38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 427/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 427/2014**. PROCESSO **Nº 003585/2014, PREGÃO PRESENCIAL 094/2014**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE; CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO**; A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA OFERTA DE VAGAS DE ESTÁGIO;** OS **ESTÁGIOS** SERÃO OFERECIDOS PELO **CONTRATANTE** AO **CONTRATADO** SEGUNDO AS POSSIBILIDADES E NECESSIDADES DOS SETORES DAQUELA E TERÃO A DURAÇÃO MÍNIMA DE UM SEMESTRE LETIVO E MÁXIMA DE DOZE MESES, PODENDO SER PRORROGADO A CRITÉRIO DO CONTRATANTE**,** DESDE QUE NÃO EXCEDA O PERÍODO DE 2 (DOIS) ANOS, EXCETO QUANDO SE TRATAR DE ESTAGIÁRIO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA. O ESTÁGIO POSSUIRÁ CARÁTER PRÁTICO, DE MODO A PROPORCIONAR AO **ESTAGIÁRIO** OPORTUNIDADE DE AMPLIAR EFICAZMENTE SEUS CONHECIMENTOS TEÓRICOS EM TRABALHOS PARA SI E PARA O CONTRATANTE**. CLÁUSULA TERCEIRA- SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO;** A) DISTRIBUIR AS VAGAS CONCEDIDAS PELO CONTRATANTE DE MANEIRA EQUÂNIME E RACIONAL, ENTRE OS ESTUDANTES INSCRITOS, OBSERVADOS OS CRITÉRIOS, ESPECIALIDADE E NECESSIDADES DO CONTRATANTE E A UNIDADE DE ENSINO A QUE PERTENCER O ESTAGIÁRIO; ETC..**CLÁUSULA QUARTA- SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE;** A) COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO **CONTRATADO,** NA MEDIDA DE SUAS POSSIBILIDADES E NECESSIDADES, NÚMERO DETERMINADO DE VAGAS PARA ESTÁGIO.ETC.. **CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA;** ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA ASSINATURA, TENDO **12 (DOZE) MESES DE DURAÇÃO**, PODENDO SER PRORROGADO. **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO;** O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO É DE **R$ 49.171,20 (QUARENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). CLÁUSULA SÉTIMA – FONTE DE RECURSOS;** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.10.04.122.1001.2.101.3.3.90.39.231-99. SIGNÁTARIOS**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – ALBERANE DE SOUSA MARQUES-PREFEITO **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE.**

Publicado por:
Alekcia Geovana de Almeida Silva
Código Identificador:416E952B

